



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUANÃ-TO

Código 3092024384

SEGUNDA, 08 DE JANEIRO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 309

**Estado do Tocantins**  
**Prefeitura Municipal de Araguaã-TO**

Av. Araguaia, S/N° - Centro  
Araguanã-TO / CEP: 77855-000

**Max Nylton Barbosa da Silva**  
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:  
**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 001/2024/GAB .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **357 de 01 de Fevereiro de 2021**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguana.to.gov.br/diariooficial>  
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**3092024384**



DECRETO Nº 001/2024/GAB/PREF

ARAGUANÃ/TO, 08 DE JANEIRO DE 2024.

*“Divulga os feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024, para os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA** no uso das duas atribuições constitucionais e legais, bem como, o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Araguaã/ TO e ainda:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário ao comércio regional, que seja estipulado com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2024, para programação de suas atividades;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais e os dias de ponto facultativo para o exercício de 2024, para os órgãos e entidade da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo no município de Araguaã.

- **01/01/2024 - Ano Novo – segunda - feira (Feriado Nacional)**
- **12/02/2024 – Carnaval – segunda-feira (Ponto facultativo)**
- **13/02/2024 – Carnaval – terça-feira (Ponto facultativo)**
- **14/02/2024 – Quarta-feira de cinzas (Ponto facultativo)**
- **20/02/2024 - Aniversário da Cidade / terça-feira (Feriado Municipal)**
- **07/04/2024 - Sexta - Feira Santa – (Feriado Nacional)**
- **21/04/2024 - Dia de Tiradentes – Domingo (Feriado Nacional)**
- **01/05/2024 - Dia do Trabalho – quarta – feira (Feriado Nacional)**
- **17/05/2024 - Padroeira da Cidade – sexta – feira (Feriado Municipal)**



Município de Araguaã – TO. CNPJ: 25.063.892/0001-09  
 Avenida Araguaia s/n centro Araguaã – TO CEP.: 77.855-000 Fone: (63)3428-1144  
 E-mail: [maxbarbosaprefeito@gmail.com](mailto:maxbarbosaprefeito@gmail.com) Site: [araguana.to.gov.br](http://araguana.to.gov.br)



- **30/05/2024 - Corpus Christi – quinta – feira (Ponto facultativo)**
- **30/06/2024 - Dia do Evangélico – Domingo (Feriado Municipal)**
- **07/09/2024 - Independência do Brasil – sábado (Feriado Nacional)**
- **08/09/2024 - Padroeira de Tocantins – domingo (Feriado Estadual)**
- **05/10/2024 - Aniversário do Tocantins – sábado (Feriado Estadual)**
- **12/10/2024 - Nossa Senhora Aparecida – sábado (Feriado Nacional)**
- **15/10/2024 - Dia do Professor – terça-feira (Ponto Facultativo)**
- **28/10/2024 - Dia do Servidor Público – segunda-feira (Ponto Facultativo)**
- **02/11/2024 - Dia de Finados – sábado (Feriado Nacional)**
- **15/11/2024 - Proclamação da República – sexta – feira (Feriado Nacional)**
- **20/11/2024 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – quarta – feira (Feriado Nacional)**
- **25/12/2024 - Natal – quarta - feira (Feriado Nacional)**

§ 1º Com referência aos pontos facultativos, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, segurança pública e outros que em razão da tipicidade dos serviços executados não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto ao calendário escolar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**  
**PREFEITO**



Município de Araguaã – TO. CNPJ: 25.063.892/0001-09  
Avenida Araguaia s/n centro Araguaã – TO CEP.: 77.855-000 Fone: (63)3428-1144  
E-mail: [maxbarbosaprefeito@gmail.com](mailto:maxbarbosaprefeito@gmail.com) Site: [araguana.to.gov.br](http://araguana.to.gov.br)